

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA (SAAE), MG, UTILIZANDO SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ESTE FIM, PESSOAL DE APOIO AO ATENDIMENTO DOS SERVIDORES E COMISSÃO AVALIADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A MASTERIX ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal Nº 1.925 de 2015, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: Isenta, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do SAAE/Mariana, representada nesse ato **Sr. Remo Almeida Machado** – Diretor Executivo, [REDACTED] portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **MASTERIX ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.094/0001-93, com sede a Rua M, 138 – Jardim dos Inconfidentes – Mariana – MG – 35.422-395, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, devidamente representada pelos sócios, o Sr. Luciano Lage Torres Alves, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], residente à [REDACTED] **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis, submetido ao procedimento: **DISPENSA Nº 012/2022 – PRC: 046/2022. Ratificado em 16 de novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento visa à prorrogação/renovação de prazo de vigência e valor do contrato original, a contar de 09 de maio de 2023 e com data de encerramento em 09 de agosto de 2023.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO	Preparação e carga inicial do sistema	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059

31 3558-3060

www.saaemariana.mg.gov.br

Página 1 de 3



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

2	MÊS	Suporte técnico e sustentação, manutenções, realização da avaliação de servidores	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
TOTAL					R\$ 16.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas de que trata o presente termo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 18 – 17.122.0027.6007.339039 - 1500

2.2 O valor global do contrato é de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório, que por este instrumento não foram modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

5.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos nesse contrato serão regidos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
 Nº 580 – Bairro São Cristóvão
 CEP- 35425-059

31 3558-3060

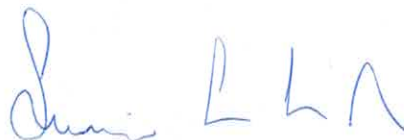
www.saaemariana.mg.gov.br

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 09 de maio de 2023.



Remo Almeida Machado
Diretora Geral
SAAE – Mariana/MG
(Contratante)



MASTERIX ASSESSORIA
COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 07.521.094/0001-93
(Contratada)



Izabel Cristina de Castro
Chefe do Departamento de RH e Relações Públicas
SAAE MARIANA
(GESTORA DO CONTRATO)

Testemunhas:

Nome *Walter José da Silva*
CPF [REDACTED]

Nome *Alaymer H. Faria*
CPF [REDACTED]



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



www.saaemariana.mg.gov.br

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 09 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
Eduardo ...
Diretor ...
SAAE MARIANA
CNPJ ...

[Handwritten signature]
...
SAAE MARIANA
CNPJ ...

SAAE MARIANA
(GESTORA DO CONTRATO)

da Silva
-82

ia
-76

ereito
istribuição

31 3558-3060

Página 3 de 3
www.saamariana.com.br